



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
EDITAL	2
EDITAL Nº 001/2025 — EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA/ Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, e Relatório de Gestão de Saúde Pública do 3º Quadrimestre de 2024	2
ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL	2
3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2022	2

Secretaria de Planejamento Administração e Finança

EDITAL

EDITAL Nº 001/2025 — EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA/ Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, e Relatório de Gestão de Saúde Pública do 3º Quadrimestre de 2024

EDITAL Nº 001/2025 — EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA/ Demonstração e Avaliação do Cumprimento da Metas Fiscais, e Relatório de Gestão de Saúde Pública do 3º Quadrimestre de 2024 — A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida, CONVIDAM a população em geral e os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo como objetivo a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais. Relatório de Gestão de Saúde Pública, em cumprimento art. 36, § 5º da Lei 141/2012, do 3º quadrimestre de 2024. Data: 25/02/2025 Horário: 9:00hs Local: Plenário da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão Av. Bahia,171, Centro - São Francisco do Brejão – MA — Miriam Brandão Silva Secretaria de Planejamento Administração e Finança

Publicado por: Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro

Assessora Técnica

Código identificador: 21shigsv7dh20250217140214

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 103/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA) TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 103/2022 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E GIOVANA REGINA FREIRES RESENDE., NA FORMA ABAIXO. Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Padre Cícero, nº 86ª, Bairro Novo Horizonte, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro, GIOVANA REGINA FREIRES RESENDE, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 052672422014-0 SSP-MA e do CPF 618.576.583-70, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, centro nº 774, Imperatriz – MA, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 011/2022, Processo Administrativo nº 057/2022 - SEMED, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 057/2022 que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 011/2022 - SEMED. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 057/2022. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por



um mês o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 057/2022 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro): 12.122.0006.2-017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO** Fica eleito o foro de Açailândia/MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. São Francisco do Brejão (MA), 30 de dezembro de 2024. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: xfeb73ziqfs20250217160257





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

